

PARECER 172/02 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 595/2001

Apresentado pelo nobre Vereador Carlos Neder, o projeto de lei 595/2001 propõe que se altere a redação do artigo 1º da Lei n.º 12.570, de 05 de março de 1998, que instituiu a Semana Municipal do Aleitamento Materno. De acordo com a justificativa apresentada, o objetivo é alterar as datas do evento em epígrafe, de forma a evitar divergências em relação às datas comemorativas instituídas pela União que, a partir do ano de 2001, acontecem na primeira semana de outubro.

Sobre a proposição já se manifestaram a Comissão de Constituição e Justiça, com parecer pela legalidade da matéria, e a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, favoravelmente. Esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, nos aspectos que deve analisar, ressalta a importância dos programas destinados à promoção do aleitamento materno para a saúde, para o desenvolvimento da criança. A presente iniciativa, ao propor a alteração da data da Semana Municipal do Aleitamento Materno, contribui para proporcionar uma maior visibilidade ao evento, buscando sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da amamentação.

Consignamos, portanto, nossa posição favorável à aprovação do presente projeto pelo Egrégio Plenário.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho,

Lucila Pizani Gonçalves - Presidente

Flava Pereira - Relatora

Ricardo Montoro

Roberto Tripoli